

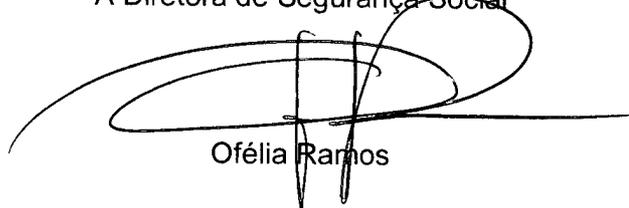
**Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Brincanário” propriedade de Brincanário – Creches, Lda, sito em Largo de São Luís, nº22, Faro.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/08/20 da Senhora Directora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado “Brincanário”, propriedade de Brincanário – Creches, Lda, sito em Largo de São Luís, nº22, Faro, por se ter verificado a extinção da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 21/08/2013

A Directora de Segurança Social



Ofélia Ramos